



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.240, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$156.753,40 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 12.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$156.753,40 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20 608 0112 01 088 AQUISIÇÃO 2 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE FERTILIZANTES
(CALCAREADEIRAS)
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....R\$151.876,74
Fonte: 1700 – Outras Transf. De Conv da União
Detalhamento Fonte: 0629 – MAPA CONV 890256/2019
4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....R\$4.876,66
FONTE: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$156.753,40

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será proveniente da seguinte redução orçamentária.

REDUÇÃO PARA APORTE À CONTRAPARTIDA

20 122 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
20 122 0010 2 077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA
4 4 90 52 00 00 00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (331)R\$4.876,66

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de maio de 2023.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

Registre-se e Publique-se.

**Gilberta Menezes Borges,
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**